XAXIM
GOVERNO MUNICIPAL

000001

Xaxim – SC, 20 de Dezembro de 2.013

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, contratação de Empresa Especializada em Processo Seletivo para a Secretaria Municipal de Saúde, NASF e agentes de Combate a Endemias, conforme solicitação e descrição das vagas em anexo - SECRETARIA DA SAUDE DE XAXIM.

Certo de vossa compreensão.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rodrigo Morás

DESPESA 9	33903999

Xaxim – SC, em 20 de dezembro de 2013.

A/C Setor de Licitações

SOLICITAÇÃO

Venho por meio deste solicitar que seja realizado processo licitatório para contratação de empresa para realizar processo seletivo para a Secretaria Municipal de Saúde, Nasf e Agentes de Combate a Endemias, com a máxima urgência, conforme segue:

Lista de vagas para o NASF– LC 76/2011

Função: Agente do NASF

Psicólogo – 01 vaga – 40 horas semanais – R$ 2.264,87
Assistente Social – 01 vaga – 30 horas semanais – R$ 2.264,87
Fisioterapeuta – 01 vaga – 30 horas semanais – R$ 2.264,87
Nutricionista – 01 vaga – 40 horas semanais – R$ 2.264,87
Educador Físico – 01 vaga – 40 horas semanais – R$ 1.887,39

Deverá ser realizado Processo Seletivo de Prova e Títulos. A titulação aceita será Pós-Graduação em Saúde Pública/Saúde Coletiva/Saúde da família entre outros cursos na área da saúde.

Lista de vagas para os Agentes de Combate as Endemias – LC 122/2013

Função: Agente de Combate a Endemias
Nº de vagas: cadastro de reserva
Carga Horária: 40 horas semanais
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo
Vencimento: R$ 820,00

Atenciosamente,

Leonardo Scherer de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000003

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 4/2014
Data do Processo Adm.: 06/01/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para a realização de teste seletivo para provimento de vagas dos cargos destinados a Secretaria Municipal de Saúde - Programa NASF e Agente de Combate as Endemias, compreendendo: a elaboração dos editais de teste seletivo, preparação dos resultados das homologações das inscrições; elaboração, aplicação, correção e avaliação das provas escritas;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	2.143.360,00	4.000,00
					Total Previsto:	**4.000,00**

Xaxim, Em 06/01/14

DELMAR TRZECIAK CRC/SC-026701/O-8

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

000004

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para a realização de teste seletivo para provimento de vagas dos cargos destinados a Secretaria Municipal de Saúde - Programa NASF e Agente de Combate as Endemias, compreendendo: a elaboração dos editais de teste seletivo, preparação dos resultados das homologações das inscrições; elaboração, aplicação, correção e avaliação das provas escritas;

Processo Adm. nº: 4/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
Forma Pgto. / Reajuste: Em até 2 parcelas, cfe cronograma da contabilidade / Nenhuma
Prazo Entrega/Exec.: Cfe Edital
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência: Sim
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.39.99.00.00.00	4.000,00
			Total previsto:	4.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	SER	Prestação de serviço para realização de teste seletivo para provimento de vagas dos cargos destinados a Secretaria Municipal de Saúde - Programa NASF e Agente de Combate as Endemias, compreendendo: a elaboração dos editais de teste seletivo, preparação do resultado da homologação das inscrições; elaboração, aplicação, correção e avaliação da prova escrita; apreciação dos recursos que forem interpostos; apresentação do relatório final, com a classificação dos candidatos aprovados e prestação de informações necessárias sobre o teste seletivo. (100772)	4.000,0000	4.000,00
			Total Geral ------>	4.000,0000	4.000,00

Xaxim, 6 de Janeiro de 2014.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

000005

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, IDACIR ANTONIO ORSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 4/2014
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
D - Forma Pgto./ Reajuste: Em até 2 parcelas, cfe cronograma da contabilidade / Nenhuma
E - Prazo Entrega/Exec.: Cfe Edital
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
G - Urgência: Sim
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para a realização de teste seletivo para provimento de vagas dos cargos destinados a Secretaria Municipal de Saúde - Programa NASF e Agente de Combate as Endemias, compreendendo: a elaboração dos editais de teste seletivo, preparação dos resultados das homologações das inscrições; elaboração, aplicação, correção e avaliação das provas escritas;

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.39.99.00.00.00	4.000,00
		Total Previsto ------->		4.000,00

Xaxim, 6 de Janeiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

XAXIM
GOVERNO MUNICIPAL

000006

DECRETO Nº 678/2013

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3°, inciso IV da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1° - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin – CPF 045.104.769-90

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Evandro Casa, CPF 898.443.359-49 - Secretario; Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72. – Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3° - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2013. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2013, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subseqüente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2014
PREGÃO nº 0004/2014 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim - SC, através do prefeito Municipal, Sr. Idacir Antônio Orso, torna público que, de acordo com a Lei Federal n. 10.520/2012 e subsidiariamente a Lei n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/06 e demais legislações de regência, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor Preço Global**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO E ANEXOS

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a realização de teste seletivo para provimento de vagas dos cargos destinados a Secretaria Municipal de Saúde - Programa NASF e Agente de Combate as Endemias, descritos no anexo I do edital, compreendendo: a elaboração dos editais de teste seletivo, preparação dos resultados das homologações das inscrições; elaboração, aplicação, correção e avaliação das provas escritas; apreciação dos recursos que forem interpostos; apresentação do relatório final, com a classificação dos candidatos aprovados e prestação de informações necessárias sobre o teste seletivo.

2.2. Fica a empresa ciente que deverá elaborar dois editais de Teste Seletivo sendo um para Agentes do NASF e outro para os Agentes de Combate as Endemias.

2.3. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.3.1. Anexo I – Das Vagas;
2.3.2. Anexo II – Planilha para Cotação;
2.3.3. Anexo III – Modelo de Credenciamento;
2.3.4. Anexo IV – Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
2.3.5. Anexo V – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;
2.3.6. Anexo VI – Minuta de Contrato;
2.3.7. Anexo VII – Declaração de não parentesco.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
3.2.2. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666/93;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
3.2.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n. º 8.666/93 e alterações;
3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;
3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
4.1.3. Abrir as propostas de preços;
4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
4.1.8. Declarar o vencedor;
4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. **Os envelopes: n° 01 – Proposta e n° 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 21 de janeiro de 2014.**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014	PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min horas do dia 21 de janeiro de 2014 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.**

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original,** conforme abaixo:

7.1.1. **Sócio e/ou Proprietário:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
c) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.1.2. **Representante:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo III, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
d) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

7.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.5. ***Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;***

7.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.7. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações constantes nos itens 7.2 e 7.3 em envelope separado da Habilitação e Proposta**;

7.8. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;

8.1.3. **Data**;

8.1.4. **Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após á vírgula; em moeda brasileira corrente.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, divirjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

10.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
10.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
10.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
10.5. Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
10.6. Prova de Regularidade com INSS;
10.7. Prova de Regularidade com FGTS;
10.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
10.9. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor do Fórum de Justiça da Comarca da sede da pessoa jurídica licitante.
10.10. Cópia do Registro da Empresa no **Conselho Regional de Administração de Santa Catarina (CRA-SC) ou do Estado em que estiver sediada a licitante**;
10.11. No mínimo 2 (dois) **Atestados de Capacidade Técnica** compatível com o objeto do presente Edital, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado;

NOTAS:

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- De acordo com o art. 43 da Lei Complementar n. 123/06, as **microempresas e empresas de pequeno porte,** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, **inclusive o contrato social**, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02, preferencialmente dispostos ordenadamente;

11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

11.2. **Da Classificação das Propostas**

11.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço Global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3. **Dos Lances Verbais**

11.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

11.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

11.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

11.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

11.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

11.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

11.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.4. **Do Julgamento**

11.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço Global** ofertado.
11.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
11.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
11.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
11.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
11.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar n. 123/06.
11.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
11.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

11.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes **"Documentação de Habilitação"** inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.**

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, sendo:

14.1.1. 50% (cinqüenta por cento) na homologação das inscrições;

14.1.2. 50% (cinqüenta por cento) na homologação do resultado final, mediante a constatação de que todas as etapas do concurso foram rigorosamente cumpridas.

14.2. Conforme Protocolo ICMS n. 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

14.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2014:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
9	16.01	2.041	33900000000000	33903999000000

16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO

16.1. O processo será válido até 31 de dezembro de 2014.

17. DOS PRAZOS E ENTREGA DOS SERVIÇOS

17.1. Os prazos de entrega dos serviços serão estabelecidos em cronograma próprio previsto no edital de teste seletivo.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada será responsável por:

18.1. Elaborar **dois editais** de teste seletivo, sendo um para Agentes do NASF e outro para os Agentes de Combate as Endemias, de acordo com o presente edital e toda a legislação de regência;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

18.2. Apresentar cronograma, contendo datas e prazos de todas as etapas do processo de teste seletivo, com emissão e entrega de lista final dos aprovados, em ordem de classificação, para homologação final;
18.3. Disponibilizar em site próprio da empresa todas as informações referentes ao Concurso, inclusive as inscrições, homologações, gabaritos, notas, ordem de classificação, etc.;
18.4. Praticar todos os atos relativos ao certame, desde a elaboração do Edital até a divulgação do resultado final, incluindo a apreciação dos recursos;
18.5. **Elaborar, aplicar e corrigir as provas e gabarito, sendo que a correção das provas deverá ser feita pelo sistema de leitura óptica e em ato público, este a ser realizado em local determinado pelo órgão licitante**;
18.6. Receber e analisar títulos, quando for o caso;
18.7. Entregar e homologar o Resultado Final com a respectiva Ordem de Classificação, até a data especificada no cronograma que comporá o edital de teste seletivo;
18.8. Por todo o pessoal e material necessário à realização das inscrições e aplicação das provas;
18.9. Manter sigilo e segurança das provas, bem como a fiscalização da aplicação das mesmas;
18.10. Pela observação dos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
18.11. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;
18.12. Sendo de interesse do Contratante, deverá disponibilizar meios para que o município publique eletronicamente, na internet, todas as etapas do certame.

19. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
A Contratante será responsável por:
19.1. Apresentar Ordem de Serviço;
19.2. Por providenciar as publicações legais junto à imprensa;
19.3. Protocolar eventuais recursos administrativos e/ou pedidos de esclarecimentos, e posteriormente encaminhá-los à empresa Contratada;
19.4. Fornecer local adequado para a realização das provas.
19.5. Fornecer toda a legislação necessária à realização do concurso;
19.6. Fornecer todos os dados necessários à elaboração do **edital;**
19.7. Participar da elaboração do edital de concurso e demais etapas do certame através da Comissão de Concursos devidamente nomeada para essa finalidade;
19.8. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
19.9. Fiscalizar os serviços.

20. **DAS PENALIDADES:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

20.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

20.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

20.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

20.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

21.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa n. 347, Centro, através do e-mail licitacao@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min e das 13h00min ás 17h30min horas;

21.2. Informações complementares referentes ao **objeto** licitado serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos, no telefone (49) 3353-8200.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

22. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.10 O licitante adjudicado deverá assinar o contrato no prazo máximo de cinco dias úteis, contados de sua notificação, observadas as condições da proposta declarada vencedora.

Xaxim SC, 06 de janeiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador-geral - OAB/SC – 20.041

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO I - DAS VAGAS

EDITAL I - LISTA DE VAGAS PARA AGENTES DO NASF - LC76/2011						
Item	**Cargo/Emprego**	**Vagas**	**Carga Horária**	**Habilitação Necessária para a Posse**	**Remuneração Inicial**	**Tipos de Provas**
1	Psicólogo	1 + cadastro de reserva	40 hs	Curso Superior em Psicologia e registro no CRP	2.264,87	Prova Escrita e Títulos
2	Assistente Social	1+ cadastro de reserva	30 hs	Curso Superior em Assistência Social e registro no CRAS.	2.264,87	Prova Escrita e Títulos
3	Fisioterapeuta	1+ cadastro de reserva	30 hs	Curso Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO - SC.	2.264,87	Prova Escrita e Títulos
4	Nutricionista	1+ cadastro de reserva	40 hs	Curso Superior em Nutrição e Registro no CRN.	2.264,87	Prova Escrita e Títulos
5	Educador Físico	1+ cadastro de reserva	40 hs	Curso Superior em Educação Física e Registro no CREF.	1.887,39	Prova Escrita e Títulos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

EDITAL II - AGENTE COMUNITÁRIO DE COMBATE A ENDEMIAS		
Habilitação Mínima	Jornada Semanal de Trabalho	Vencimento Inicial - R$
Ensino Fundamental (completo).	40 horas semanais	820,00
Área Geográfica de Atuação - Dentro de todo o território do município		
Número de vagas: Apenas Cadastro reserva		
Somente prova Escrita		

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO II - PLANILHA PARA COTAÇÃO

Item	Descrição	Quant	Valor máximo total R$
01	Elaboração de todas as Etapas para realização de **teste seletivo** para provimento de vagas dos cargos destinados a Secretaria Municipal de Saúde - Programa NASF e Agente de Combate as Endemias, compreendendo: a elaboração dos editais de teste seletivo, preparação dos resultados das homologações das inscrições; elaboração, aplicação, correção e avaliação das provas escritas; apreciação dos recursos que forem interpostos; apresentação do relatório final, com a classificação dos candidatos aprovados e prestação de informações necessárias sobre o teste seletivo.	01	R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . . , inscrito no CNPJ nº . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . . , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo)_____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2014

_____
(nome e identidade do representante legal)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº/2014

O signatário da presente, em nome da proponente ....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ... de ..... de 2014

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF ....., Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa . . . . . ., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. . . . . , com sede na . . . . . ., n. . . . . , na cidade de. . . . . , Estado de. . . . . , neste ato representado pelo Sr. . . . . , brasileiro, ... , Portador da Cédula de Identidade n.. . . . . , com CPF n. . . . . , residente e domiciliado na cidade de . . . . . , a seguir denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para a realização de teste seletivo para provimento de vagas dos cargos destinados a Secretaria Municipal de Saúde - Programa NASF e Agente de Combate as Endemias, descritos no anexo I do edital, compreendendo: a elaboração dos editais de teste seletivo, preparação dos resultados das homologações das inscrições; elaboração, aplicação, correção e avaliação da prova escrita; apreciação dos recursos que forem interpostos; apresentação do relatório final, com a classificação dos candidatos aprovados e prestação de informações necessárias sobre o teste seletivo.

Subcláusula Primeira - As atividades e ações relativas ao Teste seletivo deverão ser realizadas no Município de Xaxim.

Subcláusula Segunda - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação nº 004/2014 - Pregão Presencial nº 004/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, vigorando até o encerramento das provas ou até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ ..... (.....), condicionado aos serviços efetivamente executados, conforme cronograma e forma estabelecidos no edital.

Subcláusula Única - Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução, da seguinte maneira:

- 50% (cinquenta por cento) na homologação das inscrições;
- 50% (cinquenta por cento) na entrega do resultado final, mediante atestado de que todas as etapas do concurso foram rigorosamente cumpridas.

Subcláusula Primeira – A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA será responsável por:

a) Elaborar **dois editais** de teste seletivo, sendo um para Agentes do NASF e outro para os Agentes de Combate as Endemias, de acordo com o presente edital e toda a legislação de regência;
b) Apresentar cronograma, contendo datas e prazos de todas as etapas do processo de teste seletivo, com emissão e entrega de lista final dos aprovados, em ordem de classificação, para homologação final;
c) Disponibilizar em site próprio da empresa todas as informações referentes ao Teste Seletivo, inclusive as inscrições, homologações, gabaritos, notas, ordem de classificação, etc.;
d) Praticar todos os atos relativos ao certame, desde a elaboração do Edital até a divulgação do resultado final, incluindo a apreciação dos recursos;
e) **Elaborar, aplicar e corrigir as provas e gabarito, sendo que a correção das provas deverá ser feita pelo sistema de leitura óptica e em ato público, este a ser realizado em local determinado pelo órgão licitante**;
f) Receber e analisar títulos, quando for o caso;
g) Entregar e homologar o Resultado Final com a respectiva Ordem de Classificação, até a data especificada no cronograma que comporá o edital de concurso;
h) Por todo o pessoal e material necessário à realização das inscrições e aplicação das provas (prática ou escrita);
i) Manter sigilo e segurança das provas, bem como a fiscalização da aplicação das mesmas;
j) Pela observação dos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
k) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

l) Sendo de interesse do Contratante, deverá disponibilizar meios para que o município publique eletronicamente, na internet, todas as etapas do certame.
m) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na realização dos serviços contratados;
n) Serão de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas diretas ou indiretas tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados ou contratados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste Contrato, ficando ainda a Contratante, isenta de qualquer vinculo empregatício com os mesmos;
o) Fornecer a Contratante sempre que solicitado, informações e/ou esclarecimentos sobre a prestação dos serviços contratados;
p) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
A CONTRATANTE será responsável:
a) Apresentar Ordem de Serviço;
b) Por providenciar as publicações legais junto à imprensa;
c) Protocolar eventuais recursos administrativos e/ou pedidos de esclarecimentos, e posteriormente encaminhá-los à empresa Contratada;
d) Fornecer local adequado para a realização das provas. A aplicação das provas objetivas será no mesmo dia em turno único, (matutino ou vespertino a ser escolhido pela contratada);
e) Fornecer toda a legislação necessária à realização do Teste Seletivo;
f) Fornecer todos os dados necessários à elaboração do **edital;**
g) Participar da elaboração do edital de concurso e demais etapas do certame através da Comissão devidamente nomeada para essa finalidade;
h) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
i) Fiscalizar os serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes para suportar a contratação correrão por conta das rubricas orçamentárias, exercício de 2014:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
9	16.01	2.041	33900000000000	33903999000000

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

a) O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
b) Advertência;
c) Multa:

I. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
II. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
III. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

a) Rescisão contratual;
b) Suspensão do direito de licitar com a Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

a) **Gestor deste Contrato**, o Sr., Leonardo Scherer de Oliveira, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
b) **Fiscal deste Contrato,** a Sra. Catiane Geovane Curtarelli Soccol, Coordenadora de Recursos Humanos, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS
Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei n. 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.
Os casos omissos serão dirimidos pelas disposições constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim- SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Xaxim, conforme dispõe o art. 60 da Lei n° 8.666/93.

Xaxim-SC, ... de ..... de 2014.

IDACIR ANTÔNIO ORSO
Município de Xaxim

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador-geral - OAB/SC – 20.041

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

_____
Declarante.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

000032

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	4/2014
Processo de Licitação:	4/2014
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	4/2014-PR
Data do Processo:	06/01/2014
Data da Abertura das Propostas:	21/01/2014
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 06/01/14

FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2014 - PR Processo Administrativo: 4/2014 Processo de Licitação: 4/2014 Data do Processo: 06/01/2014

000033

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 4/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 678/2013, de 30/12/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/01/2014, às 09:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 4/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para a realização de teste seletivo para provimento de vagas dos cargos destinados a Secretaria Municipal de Saúde - Programa NASF e Agente de Combate as Endemias, compreendendo: a elaboração dos editais de teste seletivo, preparação dos resultados das homologações das inscrições; elaboração, aplicação, correção e avaliação das provas escritas;

Nº. Publ. 1898 /2014
Data da Publ. 06 / 01 /14
Data Saída 06 / 01 /14
Resp. pela Publ.
Nome: Simone Bonrod

Xaxim, 6 de Janeiro de 2014.

Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	000034	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2014 - PR Processo Administrativo: 4/2014 Processo de Licitação: 4/2014 Data do Processo: 06/01/2014

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 21/01/2014 até às 08:45 horas do dia 21/01/2014 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para a realização de teste seletivo para provimento de vagas dos cargos destinados a Secretaria Municipal de Saúde - Programa NASF e Agente de Combate as Endemias, compreendendo: a elaboração dos editais de teste seletivo, preparação dos resultados das homologações das inscrições; elaboração, aplicação, correção e avaliação das provas escritas;

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	SER	Prestação de serviço para realização de teste seletivo para provimento de vagas dos cargos destinados a Secretaria Municipal de Saúde - Programa NASF e Agente de Combate as Endemias, compreendendo: a elaboração dos editais de teste seletivo, preparação do resultado da homologação das inscrições; elaboração, aplicação, correção e avaliação da prova escrita; apreciação dos recursos que forem interpostos; apresentação do relatório final, com a classificação dos candidatos aprovados e prestação de informações necessárias sobre o teste seletivo. (100772)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../..... .

Xaxim, 6 de Janeiro de 2014.

Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

obrigações do Contrato nº 001/2012 - Locação de Imóvel continuam em vigor sem qualquer alteração e aqui ratificadas expressamente, respeitando-se tão somente as modificações introduzidas por este instrumento.

Videira, 26 de Dezembro de 2013.
VILSO VANZ
Presidente do FASM

Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2011
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MEDICA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE VIDEIRA - FASM

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2011

Objeto: Contração de prestação de serviços de segurança eletrônica
Contratado: ONSEG SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
Contratante: INPREVID

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com inicio em 01/01/2014 e término em 31/12/2014, podendo ser prorrogado por igual período.

Cláusula Segunda - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado permanece em vigor.

Videira, 26 de dezembro de 2013.
VILSO VANZ
Presidente do FASM

Xavantina

Prefeitura

PP 01/2014 PMXV
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014 - PMXV

Objeto: Registro de Preços para possível contratação de empresas para fornecimento de almoços para os servidores das secretarias de transportes, obras e urbanismo e agricultura, indústria e comércio, quando os mesmos estiverem realizando trabalhos no interior do município, conforme especificações constantes no anexo "c" deste edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:30 do dia 21/01/2014.
Abertura: dia 21/01/2014, às 09:00.
O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 08 de janeiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Contrato Nº 26/2014 PMXV
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: CLEUSA GUGEL MOHR - ME.
Número do Contrato ou Aditivo: 26/2014 - PMXV

Objeto: OBJETIVANDO ANIMAÇÃO DO 50º ANIVERSÁRIO POLÍTICO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA, QUE SERÁ REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2014 E 02 DE FEVEREIRO DE 2014.
Data da Assinatura: 07/01/2014.
Vigência: 30/03/2014.
Valor: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Xaxim

Prefeitura

Extrato de Publicação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2014
PROCESSO 004/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 004/2014, até ás 08h45min horas do dia de 21 de janeiro de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para a realização de teste seletivo para provimento de vagas dos cargos destinados a Secretaria Municipal de Saúde - Programa NASF e Agente de Combate as Endemias tipo menor preço global, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber as demais legislações aplicáveis. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 06 de janeiro de 2014.
IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal

Pregão 002 PM e Fundos
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2014
PROCESSO 003/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito COMUNICA que estará realizando licitação na Modalidade de Pregão Presencial 003/2014 recebendo proposta até ás 13:45 horas do dia de 21 de janeiro de 2014, e farão abertura das mesmas às 14:00 horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de lubrificantes e graxas para manutenção dos veículos da frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos, tipo menor preço POR ÍTEM, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de

ASSCON·PP
ASSESSORIA E CONSULTORIA

000036

PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2014
PREGÃO nº 0004/2014 - TIPO PRESENCIAL

Razão Social: **ASSCON-PP ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP**
Endereço: **Rua Dr. Maruri, nº 1204 - Centro.**
Cidade/Estado:**Concórdia, Santa Catarina**
CNPJ: **17.688.208/0001-48**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Xaxim - SC

Pela presente, credenciamos o Sr. **IGOMAR NESPOLO**, portador da Cédula de identidade nº 1.876.208-5 e inscrito no CPF sob o nº 006.909.989-88, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Xaxim. Na qualidade de representante legal da empresa **ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP**, outorga-se poderes para pronunciar-se em nome da empresa bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Concórdia, 20 de Janeiro de 2014.

MARCELO MARTIN HEINRICHS
RG 2.130.834 SSP-SC

ASSCON-PP
ASSESSORIA E CONSULTORIA

000037

PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2014

PREGÃO n° 0004/2014 - TIPO PRESENCIAL

Razão Social: **ASSCON-PPE CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP**
Endereço: **Rua Dr. Maruri, n° 1204 – Centro;**
Cidade/Estado: **Concórdia, Santa Catarina;**
CNPJ: **17.688.208/0001-48**

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.688.208/0001-48, por intermédiode seu representante legal o Sr. **MARCELO MARTIN HEINRICHS**, portador da Carteira de Identidade nº 2.130.834 e do CPF nº 022.680.019-97, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Concórdia, 20 de Janeiro de2014.

MARCELO MARTIN HEINRICHS
RG 2.130.834 SSP-SC

ASSCON·PP
ASSESSORIA E CONSULTORIA

000038

PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2014
PREGÃO n° 0004/2014 - TIPO PRESENCIAL

Razão Social: ***ASSCON-PPE CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP***
Endereço: ***Rua Dr. Maruri, n° 1204 – Centro;***
Cidade/Estado: ***Concórdia, Santa Catarina;***
CNPJ: ***17.688.208/0001-48***

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.688.208/0001-48, sediada na Rua Dr. Maruri, n.º 1204, sala 03 – centro, Concórdia – SC, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Concórdia, 20 de Janeiro de 2014.

MARCELO MARTIN HEINRICHS
RG 2.130.834 SSP-SC

000039

ATO CONSTITUTIVO

ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI

MARCELO MARTIN HEINRICHS, brasileiro, solteiro, maior, professor, natural de Arabutã – SC, nascido em 18/06/1978, portador da cédula de identidade RG nº. 2.130.834 emitida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº. 022.680.019-97, residente e domiciliado à Rua Angelo Ari Biezus, nº. 203, Apartamento 104, Bairro Imigrantes, Concórdia – SC, CEP: 89.700-000, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, conforme abaixo:

CLÁUSULA 1ª - A empresa terá o nome empresarial de **ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI.**

CLÁUSULA 2ª - O capital é de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional neste ato.

CLÁUSULA 3ª - Sede e foro jurídico na Rua Dr. Maruri, nº. 1204, sala 03, Bairro Centro, Concórdia, Santa Catarina, CEP: 89.700-000.

CLÁUSULA 4ª - A empresa terá por objetivo o ramo de **Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial e Pública, Serviços de Arquitetura, Serviços de Engenharia, Serviços de Topografia, Consultoria em Tecnologia da Informação, Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública, Serviços de Agronomia e de Consultoria às Atividades Agrícolas e Pecuárias, Atividades de Apoio à Educação, Gestão, Assessoria, Consultoria, Orientação e Assistência Prestados ao Sistema e ao Processo Educacional em Matérias de Planejamento, Organização, Controle, Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral, sem Predominância de Alimentos ou de Insumos Agropecuários, Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não Especializado, Produção Teatral, Produção Musical e Atividades de Sonorização e de Iluminação.**

CLÁUSULA 5ª - A empresa iniciará suas atividades na data do registro do Ato Constitutivo na JUCESC e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - A empresa será administrada pelo titular **MARCELO MARTIN HEINRICHS,** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social.

CLÁUSULA 7ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
21 / 01 / 14
SERVIDOR RESPONSÁVEL

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 8ª - O empresário **MARCELO MARTIN HEINRICHS** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade. - **item 1.2.20 IN 117/11 DNRC**

Concórdia – SC, 25 de Fevereiro de 2013.

MARCELO MARTIN HEINRICHS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2013 SOB Nº: 42600029063
Protocolo: 13/059208-0, DE 27/02/2013

ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA EIRELI

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
21 / 01 / 14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

000041

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA EIRELI EPP
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0002906-3	17.688.208/0001-48	05/03/2013	05/03/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DR MAURI, 1204-SALA 03, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-000

Objeto Social
ATIVIDADES DE CONULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE TOPOGRAFIA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, GESTAO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA PRESTADOS AO SISTEMA E AO PROCESSO EDUCACIONAL EM MATERIAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO, CONTROLE, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO, PRODUCAO TEATRAL, PRODUCAO MUSICAL E ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prado de Duração
Capital: R$** 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) **Capital Integralizado: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
MARCELO MARTIN HEINRICHS 022.680.019-97	sim	05/03/2013	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
MARCELO MARTIN HEINRICHS 022.680.019-97	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 05/03/2013 Número: 20130592099
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento(s):
ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 16 de dezembro de 2013

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/12/2013
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

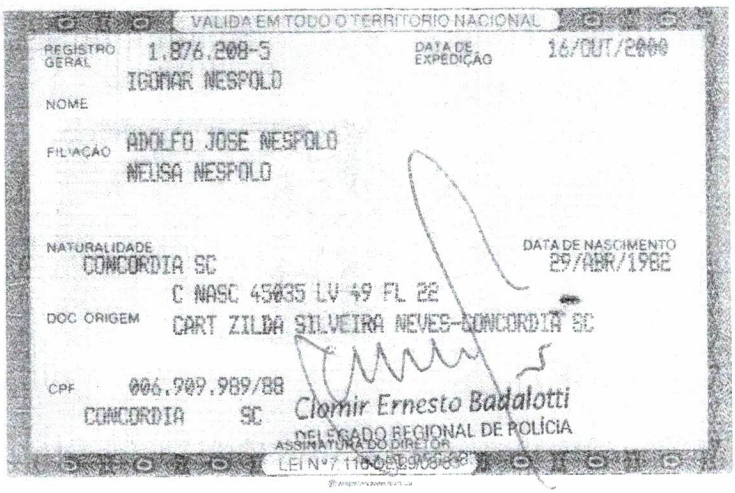
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 069504/2013-01 na consulta de processos.

000042



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
21 / 01 / 14
SERVIDOR RESPONSÁVEL



ASSCON·PP
ASSESSORIA E CONSULTORIA

000043

PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2014
PREGÃO nº 0004/2014 - TIPO PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL: **ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA – EIRELI - EPP**
ENDEREÇO: **RUA DR. MARURI, 1204, SALA 03 – CENTRO**
CIDADE/ESTADO: **CONCÓRDIA - SC**
CNPJ: **17.688.208/0001-48**

Descrição da prestação dos serviços com valores máximos

Item	Qdade.	Descrição	Valor do item R$
01	01	Elaboração de todas as Etapas para realização de teste seletivo para provimento de vagas dos cargos destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Programa NASF e Agente de Combate as Endemias, compreendendo: a elaboração dos editais de teste seletivo, preparação dos resultados das homologações das inscrições; elaboração, aplicação, correção e avaliação das provas escritas; apreciação dos recursos que forem interpostos; apresentação do relatório final, com a classificação dos candidatos aprovados e prestação de informações necessárias sobre o teste seletivo.	4.000,00

Total Geral: R$ 4.000,00

Concórdia, 20 de Janeiro de 2014.

MARCELO MARTIN HEINRICHS
RG 2.130.834

000044

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 21/01/14
953
PROTOCOLO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para a realização de teste seletivo para provimento de vagas dos cargos destinados a Secretaria Municipal de Saúde - Programa NASF e Agente de Combate as Endemias, compreendendo: a elaboração dos editais de teste seletivo, preparação dos resultados das homologações das inscrições; elaboração, aplicação, correção e avaliação das provas escritas;

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 5/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 21 de Janeiro de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 678/2013, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 4/2014, Licitação nº 4/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa presente e realizou o credenciamento do representante da licitante participante do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que o preço ofertado está de acordo com o preço máximo previsto no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, onde o representante da empresa declarou não haver condições de melhorar seu preço ofertado, pois já está no seu limite.

Participante: 15438 - **ASSCON-PP ASSES. E CONSULT. PUBLICA E PRIVADA EIRE**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de serviço para realização de teste seletivo para provimento de vagas dos cargos destinados a Secretaria Municipal de Saúde - Programa NASF e Agente de Combate as Endemias, compreendendo: a elaboração dos editais de teste seletivo, preparação do resultado da homologação das inscrições; elaboração, aplicação, correção e avaliação da prova escrita; apreciação dos recursos que forem interpostos; apresentação do relatório final, com a classificação dos candidatos aprovados e prestação de informações necessárias sobre o teste seletivo.	SER	1,00		0,0000	4.000,00	4.000,00

Total do Participante -------> 4.000,00

Total Geral -----------> 4.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 21 de Janeiro de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - ..... - Pregoeiro(a)

Evandro Casa - ..... - Secretário

Veridiana Inês Canova Busatta - ..... - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Igomar Nespolo - ..... - Representante Legal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000047

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.688.208/0001-48 MATRIZ		**05/03/2013**

NOME EMPRESARIAL
ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSCON-PP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-01 - Produção teatral
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR MARURI	**1204**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.700-000	**CENTRO**	**CONCORDIA**	**SC**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/03/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/11/2013** às **13:54:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

000048

Planejamento
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

CONCLA
Comissão Nacional de Classificação

Topo da Estrutura... | Nova Pesquisa...

CNAE 2.1 - Subclasses

Pesquisa por:
7020400

Registros Encontrados
25

Código	Descrição CNAE
7020-4/00	ASSESSORIA À GESTÃO HOSPITALAR
7020-4/00	ASSESSORIA ÀS EMPRESAS EM QUESTÕES DE GESTÃO
7020-4/00	ASSESSORIA ÀS EMPRESAS EM QUESTÕES FINANCEIRAS
7020-4/00	ASSESSORIA CREDITÍCIA; SERVIÇOS DE
7020-4/00	ASSESSORIA DE IMPRENSA; SERVIÇOS DE
7020-4/00	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS
7020-4/00	ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE
7020-4/00	ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ATIVIDADE DE
7020-4/00	ASSESSORIA EMPRESARIAL
7020-4/00	ASSESSORIA, CONSULTORIA EM SISTEMA HIPOTECÁRIO
7020-4/00	ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADA ÀS EMPRESAS EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE E GESTÃO
7020-4/00	CONSULTORIA A EMPRESAS EM COMÉRCIO EXTERIOR; SERVIÇOS DE
7020-4/00	CONSULTORIA EM GESTÃO DE EMPRESAS AGROPECUÁRIAS
7020-4/00	CONSULTORIA EM NEGOCIAÇÃO TRABALHISTA
7020-4/00	CONSULTORIA EM RELAÇÕES PÚBLICAS
7020-4/00	CONSULTORIA FINANCEIRA A EMPRESAS
7020-4/00	CONSULTORIA NA ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
7020-4/00	CONSULTORIA NA ÁREA ECONÔMICA
7020-4/00	CONTROLE ORÇAMENTÁRIO; CONSULTORIA EM
7020-4/00	GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA
7020-4/00	INTERMEDIÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS; SERVIÇOS DE
7020-4/00	LOBISTA; ATIVIDADE DE
7020-4/00	LOGÍSTICA DE LOCALIZAÇÃO; CONSULTORIA EM
7020-4/00	REENGENHARIA; CONSULTORIA EM
7020-4/00	RELAÇÕES PÚBLICAS; ATIVIDADE DE

1/1

000019

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 691/2014

Contribuinte

Nome/Razão:	**1060805 - ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP**		
CNPJ/CPF:	17.688.208/0001-48		
Endereço:	RUA DR MARURI,		
Complemento:	SALA 03		
Bairro:	CENTRO	CEP:	89.700-000
Cidade:	Concórdia	Estado:	Santa Catarina

Finalidade

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 09 de janeiro de 2014

Validade: 30 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 09/01/2014 às 16:58:03

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):	**ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP**
CNPJ/CPF:	**17.688.208/0001-48**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	130140275486365
Data Emissão:	11-12-2013 14:35:08
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11."):	09-02-2014 14:35:08

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

000051

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.688.208/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:42:23 do dia 09/12/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2014.
Código de controle da certidão: **710D.E55B.B7F8.E10C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000052

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17688208/0001-48, 17688208/0001-48
Razão Social: ASSCON PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA E
Nome Fantasia: ASSCON PP
Endereço: RUA DR MARURI 1204 SALA 03 / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2014 a 06/02/2014

Certificação Número: 2014010810320238062779

Informação obtida em 08/01/2014, às 10:32:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000053

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001162013-20022208
Nome: ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA EI
CNPJ: 17.688.208/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/10/2013.
Válida até 09/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000054

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.688.208/0001-48
Certidão nº: 38739344/2013
Expedição: 19/11/2013, às 18:03:05
Validade: 17/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.688.208/0001-48, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000055

03/01/2014 **1126624**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Concórdia

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 960800 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 30/12/2013, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA, portador do CNPJ: 17.688.208/0001-48. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão; e

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, sexta-feira, 3 de janeiro de 2014.

PEDIDO Nº: *1126624*

ROMAR
Empreendimentos Ltda.

Atestado de Capacidade Técnica

000056

A **ROMAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.939.244/0001-46, situada na Rodovia SC Caetano Chiuchetta, 5330, Concórdia/SC, neste ato representado pelo seu sócio gerente Sr. Robson Fernando Schneider, brasileiro, casado, CPF: 029.091.329-27, residente e domiciliado na cidade de Concórdia, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa ASSCON-PP – Assessoria e Consultoria Publica e Privada – EPP, inscrita no CNPJ 17688208-0001/48, estabelecida na Rua Dr. Maruri, nº 1.204, sala 03 centro, na cidade de Concórdia – SC prestou serviços de Assessoria em processo seletivo para contratação de mão de obra especializada em caráter temporário. Não existindo até o momento fatos que desabonem a conduta da empresa contratada.

Concórdia/SC – 26 de Maio de 2013.

Robson Fernando Schneider
CNPJ 08.939.244/0001-46
Sócio Gerente

000057

Contafisco
Serviços Contábeis

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CONTAFISCO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, situada na Rua Anita Garibaldi, 270, sala 06, Centro, Concórdia – SC, inscrita no CNPJ n.º 09.002.263/0001-04, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI-EPP, CNPJ n.º17.688.208/0001-48, sediada na Rua Dr. Maruri, 1204, sala 03, centro, Concórdia – SC, prestou serviço de Assessoria na realização de ***PROCESSO SELETIVO***, quando da contratação de profissionais de nível superior na área contábil.

Ressaltamos que a execução dos serviços ocorreu de acordo com o solicitado, prazo compatível e que até a presente data, nada consta em nossos registros que desabone a conduta desta empresa. Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Concórdia, 12 de novembro de 2013.

Abel Venturim
CPF: 039.075.069-79
Sócio Administrador

000053

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇAO DE SANTA CATARINA CRA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE REGULARIDADE

CERTIDÃO	EXERCÍCIO	VALIDADE
016/2014	2014	31/12/2014

O Conselho Regional de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação certifica que:

Razão Social	Nº de Registro
ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA EIRELLI - EPP	2330 - J

CNPJ	Inscrição Estadual	Capital Social
17.688.208/0001-48	xxxxxx	R$ 70.000,00

Endereço
RUA DR. MARURI, 1204, SALA 03

Bairro	Município	Estado
CENTRO	CONCÓRDIA	SC

A Pessoa Jurídica acima citada encontra-se registrada e adimplente com este Conselho, assim como seu Administrador (a) Responsável Técnico, nos termos da Lei Nº 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 61.934/67, para exercer a(s) atividade (s) de:

Prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial e pública, consultoria em tecnologia da informação, pesquisas de mercado e de opinião pública.xxxxx

000059

Planejamento
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

CONCLA
Comissão Nacional de Classificação

Topo da Estrutura... | Nova Pesquisa...

CNAE 2.1 - Subclasses

Pesquisa por:
concursos

Registros Encontrados
3

Código	Descrição CNAE
7490-1/99	ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE
8599-6/05	ESCOLA PREPARATÓRIA PARA CONCURSOS
8599-6/05	PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS; CURSO

1/1

000060

IM

LTORIA

NTRO

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 21 / 01 / 14
953
PROTOCOLO

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM 000061 CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2014 - PR Processo Administrativo: 4/2014 Processo de Licitação: 4/2014 Data do Processo: 06/01/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para a realização de teste seletivo para provimento de vagas dos cargos destinados a Secretaria Municipal de Saúde - Programa NASF e Agente de Combate as Endemias, compreendendo: a elaboração dos editais de teste seletivo, preparação dos resultados das homologações das inscrições; elaboração, aplicação, correção e avaliação das provas escritas;

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 5/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 21 de Janeiro de 2014, às 09:37 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 4/2014, Licitação nº. 4/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ASSCON-PP ASSES. E CONSULT. PUBLICA E PRIVADA EIRE (15438).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da única licitante, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. O presente processo segue encaminhado a autoridade competente para homologação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 21 de Janeiro de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - ..... - Pregoeiro(a)

Evandro Casa - ..... - Secretário

Veridiana Inês Canova Busatta - ..... - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Igomar Nespolo - ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor)

Processo / Ano: 4/2014 **Processo Administrativo:** 4/2014 **Total dos Itens Vencedores:** 4.000,00

Licitação.....: 4/2014 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para a realização de teste seletivo para provimento de vagas dos cargos destinados a Secretaria Municipal de Saúde - Programa NASF e Agente de Combate as Endemias, compreendendo: a elaboração dos editais de teste seletivo, preparação dos resultados das homologações das inscrições; elaboração, aplicação, correção e avaliação das provas escritas;

Item	Material	Nome do Material	Un.Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação	
Fornecedor...: 15438 - ASSCON-PP ASSES. E CONSULT. PUBLICA E PRIVADA EIRE					**Total do Fornecedor----->**			**4.000,00**			
1	100772	Prestação de serviço para realização de teste seletivo para provimento de vagas dos cargos destinados a Secretaria Municipal de Saúde - Programa NASF e Agente de Combate as Endemias, compreendendo: a elaboração dos editais de teste seletivo, preparação do resultado da homologação das inscrições; elaboração, aplicação, correção e avaliação da prova escrita; apreciação dos recursos que forem interpostos; apresentação do relatório final, com a classificação dos candidatos aprovados e prestação de informações necessárias sobre o teste seletivo.	SER		1,00	0,0000	4.000,0000	4.000,00	Venceu	1	*****

Xaxim, Em 24/01/13

Marinilse de Freitas Fin - ..... - Pregoeiro(a)

Evandro Casa - ..... Secretário

Veridiana Inês Canova Busatta - ..... - Membro

000062

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2014 - PR Processo Administrativo: 4/2014 Processo de Licitação: 4/2014 Data do Processo: 06/01/2014

000063

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 4/2014
b) Licitação Nr.: 4/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/01/2014
e) Objeto da Licitação: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para a realização de teste seletivo para provimento de vagas dos cargos destinados a Secretaria Municipal de Saúde - Programa NASF e Agente de Combate as Endemias, compreendendo: a elaboração dos editais de teste seletivo, preparação dos resultados das homologações das inscrições; elaboração, aplicação, correção e avaliação das provas escritas;

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ASSCON-PP ASSES. E CONSULT. PUBLICA E PRIVADA EIRE (15438)					
1 Prestação de serviço para realização de teste seletivo para provimento de vagas dos cargos destinados a Secretaria Municipal de Saúde - Programa NASF e Agente de Combate as Endemias, compreendendo: a elaboração dos editais de teste seletivo, preparação do resultado da homologação das inscrições; elaboração, aplicação, correção e avaliação da prova escrita; apreciação dos recursos que forem interpostos; apresentação do relatório final, com a classificação dos candidatos aprovados e prestação de informações necessárias sobre o teste seletivo.	SER	1,00	0,0000	4.000,00	4.000,00
				Total do Fornecedor:	**4.000,00**
				Total Geral:	**4.000,00**

Xaxim, 24 de Janeiro de 2014.

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATO N. 009/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE XAXIM E A EMPRESA ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI

O MUNICÍPIO DE XAXIM-SC, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa n. 347, neste ato representado pelo Senhor **LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES**, Prefeito Municipal em exercício, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Xaxim, portador da carteira de Identidade n. 3033514799/SSP/RS, com inscrição no CPF/MF n. 504.670.260-68 e pelo Fundo Municipal de Saúde: **JOSEANE SAMPAIO**, brasileira, maior, com inscrição no CPF/MF sob n. 027.319.749 – 58, portadora da Carteira de Identidade n. 3.892.299 SSP/SC, doravante denominados de **CONTRATANTES**, e, de outro lado à empresa **ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 17.688.208/0001-48, com sede na Rua Dr. Mauri, nº 1204, na cidade de Concórdia - SC, neste ato representado pelo Sr. **IGOMAR NESPOLO**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 1.876.208-5, com CPF nº 006.709.989/88, residente e domiciliado na cidade de Concórdia - SC, a seguir denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para a realização de teste seletivo para provimento de vagas dos cargos destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Programa NASF e Agente de Combate as Endemias, descritos no anexo I do edital, compreendendo: a elaboração dos editais de teste seletivo, preparação dos resultados das homologações das inscrições; elaboração, aplicação, correção e avaliação da prova escrita; apreciação dos recursos que forem interpostos; apresentação do relatório final, com a classificação dos candidatos aprovados e prestação de informações necessárias sobre o teste seletivo.

Subcláusula Primeira – As atividades e ações relativas ao Teste seletivo deverão ser realizadas no Município de Xaxim.

Subcláusula Segunda – Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação nº 004/2014 – Pregão Presencial nº 004/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, vigorando até o encerramento das provas ou até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), condicionado aos serviços efetivamente executados, conforme cronograma e forma estabelecidos no edital.

Subcláusula Única – Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução, da seguinte maneira:

- 50% (cinquenta por cento) na homologação das inscrições;
- 50% (cinquenta por cento) na entrega do resultado final, mediante atestado de que todas as etapas do concurso foram rigorosamente cumpridas.

Subcláusula Primeira – A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA será responsável por:

a) Elaborar **dois editais** de teste seletivo, sendo um para Agentes do NASF e outro para os Agentes de Combate as Endemias, de acordo com o presente edital e toda a legislação de regência;
b) Apresentar cronograma, contendo datas e prazos de todas as etapas do processo de teste seletivo, com emissão e entrega de lista final dos aprovados, em ordem de classificação, para homologação final;
c) Disponibilizar em site próprio da empresa todas as informações referentes ao Teste Seletivo, inclusive as inscrições, homologações, gabaritos, notas, ordem de classificação, etc.;
d) Praticar todos os atos relativos ao certame, desde a elaboração do Edital até a divulgação do resultado final, incluindo a apreciação dos recursos;
e) **Elaborar, aplicar e corrigir as provas e gabarito, sendo que a correção das provas deverá ser feita pelo sistema de leitura óptica e em ato público, este a ser realizado em local determinado pelo órgão licitante;**
f) Receber e analisar títulos, quando for o caso;
g) Entregar e homologar o Resultado Final com a respectiva Ordem de Classificação, até a data especificada no cronograma que comporá o edital de concurso;
h) Por todo o pessoal e material necessário à realização das inscrições e aplicação das provas (prática ou escrita);
i) Manter sigilo e segurança das provas, bem como a fiscalização da aplicação das mesmas;
j) Pela observação dos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
k) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;
l) Sendo de interesse do Contratante, deverá disponibilizar meios para que o município publique eletronicamente, na internet, todas as etapas do certame.

m) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na realização dos serviços contratados;
n) Serão de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas diretas ou indiretas tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados ou contratados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste Contrato, ficando ainda a Contratante, isenta de qualquer vinculo empregatício com os mesmos;
o) Fornecer a Contratante sempre que solicitado, informações e/ou esclarecimentos sobre a prestação dos serviços contratados;
p) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE será responsável:

a) Apresentar Ordem de Serviço;
b) Por providenciar as publicações legais junto à imprensa;
c) Protocolar eventuais recursos administrativos e/ou pedidos de esclarecimentos, e posteriormente encaminhá-los à empresa Contratada;
d) Fornecer local adequado para a realização das provas. A aplicação das provas objetivas será no mesmo dia em turno único, (matutino ou vespertino a ser escolhido pela contratada);
e) Fornecer toda a legislação necessária à realização do Teste Seletivo;
f) Fornecer todos os dados necessários à elaboração do **edital;**
g) Participar da elaboração do edital de concurso e demais etapas do certame através da Comissão devidamente nomeada para essa finalidade;
h) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
i) Fiscalizar os serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para suportar a contratação correrão por conta das rubricas orçamentárias, exercício de 2014:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
9	16.01	2.041	33900000000000	33903999000000

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

a) O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
b) Advertência;
c) Multa:

I. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
II. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
III. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

a) Rescisão contratual;
b) Suspensão do direito de licitar com a Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

a) **Gestor deste Contrato**, o Sr. Leonardo Scherer de Oliveira, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
b) **Fiscal deste Contrato,** a Sra. Catiane Geovane Curtarelli Soccol, Coordenadora de Recursos Humanos, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei n. 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

Os casos omissos serão dirimidos pelas disposições constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim- SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Xaxim, conforme dispõe o art. 60 da Lei n° 8.666/93.

Xaxim-SC, 27 de Janeiro de 2014.

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

JOSEANE SAMPAIO

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
ADVOGADO OAB/SC 20.041
PROCURADOR GERAL

IGOMAR NESPOLO
ASSCON-PP ASSES. E CONSULT PUBLICA E PRIVADA EIRELI

000069

TESTEMUNHAS:

CLERISTON MAKEI SOUZA XAVIER

CPF/MF N. 020.254.381-17

VALÉRIA JOANA MATTIELLO
CPF: 091.696.849-95

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim, SC, 27 de Janeiro de 2014.

000070

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.004/2014, PREGÃO PRESENCIAL. 004/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **01** (um) volume sendo o enumerado de 001 (um) á 070 (setenta), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Marinilse de Freitas Fin
Pregoeira